



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.  
Nº 1/2020**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
**OBJETO:** arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição/ 2020.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ARBITROS DE CRUZ ALTA-AIACA.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição/ 2020.

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição/ 2020.

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...  
*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição/ 2020.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados, está abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 14 de Janeiro de 2020.

  
Marcia Rosatto Fredi  
Prefeito Municipal